TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0022513633/2024 - SAP.LCT

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 151/2024

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-005, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, na qualidade de interveniente promotora, decide dispensar processo licitatório através de Inexigibilidade de Licitação que tem por objeto a contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada para suporte à estruturação de projeto de Parceria Público-Privada (PPP), por meio do regime de concessão administrativa, instituído pela Lei Federal nº 11.079/2004 e regrado no âmbito municipal pela Lei Municipal nº 9.048/2021, para a concessão de infraestrutura e serviços não pedagógicos de 27 (vinte e sete) novas unidades escolares (UEs) planejadas pelo Município de Joinville, compreendendo a construção, conservação, manutenção preventiva e corretiva predial, bem como a prestação de serviços de apoio à gestão escolar, abrangendo, dentre outros, segurança patrimonial, recepção, limpeza e serviços de reprografia, doravante denominado "Projeto de Parceria".

DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Inexigibilidade está amparada no artigo 74, inciso III alíneas a, c, da Lei nº 14.133/21, que assim dispõe:

> *Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
>
> *III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*
>
> *a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;*
>
> *(...)*
>
> *c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;*

Ainda, após apreciação Jurídica, restou emitido o Parecer Jurídico SEI nº 0021236783, de 10 de junho de 2024, opinando pela admissibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação no caso.

DO OBJETO:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	6919 - Serviços técnicos especializados	Serviço	1	3.353.625,00	3.353.625,00
Total Geral da Inexigibilidade de licitação nº 151/2024					**3.353.625,00**

CONTRATADO:

SÃO PAULO PARCERIAS S.A, inscrita no CNPJ nº 11.702.587/0001-05

VALOR DO CONTRATO:

R$ 3.353.625,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e três mil seiscentos e vinte e cinco reais), de acordo com o termo de contrato, parte integrante deste procedimento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria de Educação:

554/2024 - 0 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.3172 . 0 . 339000 (101)

555/2024 - 0 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.3172 . 0 . 339000 (119)

556/2024 - 0 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.3172 . 0 . 339000 (136)

560/2024 - 0 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.3172 . 0 . 339000 (5432)

592/2024 - 0 . 6001 . 12 . 363 . 4 . 2.3166 . 0 . 339000 (100)

604/2024 - 0 . 6001 . 12 . 365 . 4 . 2.3169 . 0 . 339000 (101)

605/2024 - 0 . 6001 . 12 . 365 . 4 . 2.3169 . 0 . 339000 (136)

606/2024 - 0 . 6001 . 12 . 365 . 4 . 2.3169 . 0 . 339000 (119)

612/2024 - 0 . 6001 . 12 . 365 . 4 . 2.3170 . 0 . 339000 (101)

613/2024 - 0 . 6001 . 12 . 365 . 4 . 2.3170 . 0 . 339000 (119)

614/2024 - 0 . 6001 . 12 . 365 . 4 . 2.3170 . 0 . 339000 (136)

884/2024 - 0 . 6001 . 12 . 122 . 4 . 2.3386 . 0 . 339000 (100)

885/2024 - 0 . 6001 . 12 . 122 . 4 . 2.3386 . 0 . 339000 (101)

903/2024 - 0 . 6001 . 12 . 366 . 4 . 2.3391 . 0 . 339000 (119)

904/2024 - 0 . 6001 . 12 . 366 . 4 . 2.3391 . 0 . 339000 (136)

905/2024 - 0 . 6001 . 12 . 367 . 4 . 2.3392 . 0 . 339000 (136)

906/2024 - 0 . 6001 . 12 . 364 . 4 . 2.3393 . 0 . 339000 (100)

Executivo (a), em 22/08/2024, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 22/08/2024, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022513633** e o código CRC **06858A7D**.

Prefeitura de Joinville

ATO SEI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 151/2024

A autoridade superior está ciente da presente contratação, em conformidade com o estabelecido no art. 71, da Lei nº 14.133/21.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 23/08/2024, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022542190** e o código CRC **B62AEF88**.

0022542190v2